

06-0044/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P.COM PROCESSO

06 - 0044 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RPP

06 - 0044 / 2007

DE

27/06/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

ELISEU GABRIEL

E M E N T A:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ESTUDOS COMPOSTA
POR 5 (CINCO) MEMBROS, DESTINADA À FORMAÇÃO PROPOSITIVA
DE POLÍTICA PÚBLICA DESTINADA À VIABILIZAÇÃO, DIFUSÃO E
ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO.

* * * LIDO EM 27/06/2007 * * *

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 14:21:18

00000001644-61



ARQUIVADO EM 09 / 02 / 2009

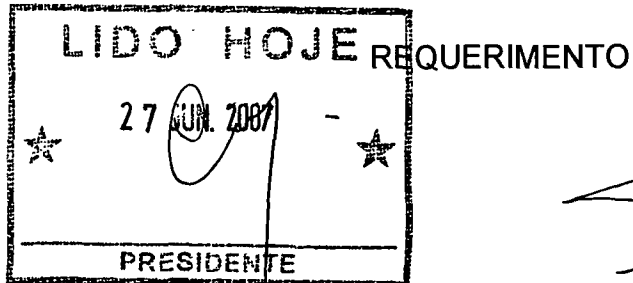
Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



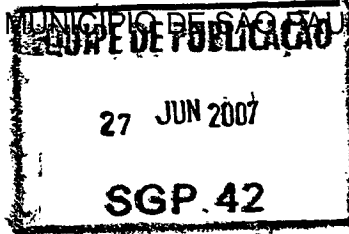
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do Proc.
Nº 06-044 de 2007
Mirandolina M. T. Luccas
Técnico Administrativo
RF 10.913



06 - RPP
06- 0044/2007

Requeiro ao douto Plenário, na forma regimental, a constituição de Comissão de Estudos composta por 5 (cinco) membros, destinada à formação propositiva de política pública destinada à VIABILIZAÇÃO, DIFUSÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.



Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador

CC.S.P. - S.G.P.2 - 27-Jun-2007-15:30-011891

2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02203
Em 08/01/2009
Ass: Mirandolina M. T. Lucas
Técnico Administrativo
BE 10.913

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como fonte a constatação da necessidade de uma maior participação do ente Município junto às tarefas de profusão do ensino qualificador profissional, o ensino profissionalizante.

O papel constitucional e infra-constitucional legal do Município na área da educação, acaba por concentrar os esforços orçamentários e de planejamento para o ensino fundamental e para a educação infantil. Contudo, até em razão do gigantismo dos números que cercam qualquer coisa em nossa Cidade, é de se sentir falta do Estado para uma considerável parte de munícipes, aqueles que estão na adolescência e juventude, necessitando de referências que, no mais das vezes, a família não consegue suprir.

O propósito do Estudo que pretendemos realizar, visa abrigar a essa parcela dos munícipes de São Paulo, parcela essa que se encontra em constante situação de risco por falta de ocupação adequada que lhes dê como contrapartida, renda, inclusão, cidadania, em primeiro lugar por que trata-se de um DIREITO DOS JOVENS, além de criar condições para que resistam às vilipendias decorrentes do ócio e da desocupação involuntária.

Peço aos meus Pares apoio para o desenvolvimento desse trabalho.



ELISEU GABRIEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo n.º 06-044/2007 08/01/2009 (a)

À SGP-33
Sra. Supervisora,

Mirandolina M. T. Lucas
Técnico Administrativo
RF 10.913

Solicito arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura).

09/01/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.
Arquivado em 09 / 02 / 2009
O Func.º [assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702